

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jonadab Fellype Sarassa

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: João Pedro Markus

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ sob o nº 37.952.094/0001-09, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 212/2023, decorrente do processo de licitação

modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 12/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 212/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. No que tange aos itens 2 do lote 13, itens 3 e 4 do lote 16, item 1 do lote 31 e itens 1 e 5 do Lote 38 fica aditivada sua quantidade conforme abaixo, Valor Total do Aditivo R\$ 8.411,50 (oito mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Unidade de medida | Quantidade Acrescida | Preço unitário | Preço total |
|------|------|---------------------------|---|-------------------|----------------------|----------------|-------------|
| 13   | 2    | 56747                     | PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA E 7,5 MT DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FUROS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP.   | BOB               | 50                   | 8,35           | 417,50      |
| 16   | 3    | 56769                     | SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 CM (LARGURA) X 62 CM (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056 APRESENTADO EM ROLO COM 50 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.   | ROLO              | 100                  | 8,00           | 800,00      |
| 16   | 4    | 56770                     | SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056 APRESENTADO EM ROLO COM 50 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.   | ROLO              | 160                  | 8,00           | 1.280,00    |
| 31   | 1    | 56703                     | COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML, ACONDICIONADOS EM MANGAS/PACOTES. CADA MANGA/PACOTE DEVE CONTER 100 (CEM) COPOS, PESO MÍNIMO 198 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVERÃO ESTAR PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE, E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEÍVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DO COPO, OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14.865, NBR 13230 DA ABNT. ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 25 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA. | CX                | 50                   | 104,42         | 5.221,00    |
| 38   | 1    | 56758                     | RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. COMPRIMENTO DE 40 CM E ACOMPANHA CABO COM 120CM. COM CANTOS ARREDONDADOS. RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. COMPRIMENTO DE 40 CM E ACOMPANHA CABO COM 120CM. COM CANTOS ARREDONDADOS.   | UN                | 60                   | 8,10           | 486,00      |
| 38   | 5    | 56760                     | RODO PARA PISO, COM BORRACHA DE EVA, BASE EM MADEIRA COM 40 CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEÁVEL, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5 %. AS BORRACHAS DEVERÃO ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 1 CM. EXCLUSIVO ME/EPP.   | UN                | 30                   | 6,90           | 207,00      |



CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de Janeiro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

AMARILDO PAIN HENRIQUE  
Representante Legal  
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
Contratada

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa F G DE OLIVEIRA LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa F G DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 213/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 12/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 213/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. No que tange aos itens 1 e 2 do lote 01 e itens 1 e 3 do lote 04 fica aditivada sua quantidade conforme abaixo, Valor Total do Aditivo R\$ 6.053,40 (Seis mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos)

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço   | Unidade de medida | Quantidade de Mês Acrescido | Preço unitário | Preço total |
|------|------|---------------------------|--|-------------------|-----------------------------|----------------|-------------|
| 01   | 1    | 56685                     | AGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% (DOIS POR CENTO) E 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) P/P (PESO POR PESO), PODENDO CONTER APENAS OS SEGUINTE COMPONENTES COMPLEMENTARES: HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO; CLORETO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO; E CARBONATO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO. A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, DE MODO QUE NÃO PERMITA INTERAÇÕES DO PRODUTO COM O MEIO EXTERNO. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVE SER BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. O PH DA ÁGUA DEVE TER DE 11,5 (DILUÍDO A 1% P/P) E 13,5 (PRODUTO PURO). NO RÓTULO DEVE CONSTAR MARCA, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 5.000ML. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, DE FÁCIL TRANSPORTE. EXCLUSIVO ME/EPP | UN                | 180                         | 6,13           | 1.103,40    |

|    |   |       |  |     |     |       |          |
|----|---|-------|--|-----|-----|-------|----------|
| 01 | 2 | 56708 | DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. FRAGRÂNCIA DE LIMÃO, FLORAL, LAVANDA, PINHO OU EUCALIPTO. NO RÓTULO DEVE CONTER: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO CONTENDO 2000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: DA ILHA, GIRANDO SOL, GIRANDO SOL OU KALIPTO. EXCLUSIVO ME/EPP   | EMB | 180 | 3,50  | 630,00   |
| 04 | 1 | 56691 | AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA. SIMILAR A MARCA IPÊ. EXCLUSIVO ME/EPP  | UN  | 150 | 6,80  | 1.020,00 |
| 04 | 3 | 56763 | SABÃO EM PÓ INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E COLORIDA, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E TRIPLAÇÃO. EMBALADO EM RECIPIENTE COM 1 KG, COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO EM CONCENTRAÇÃO ENTRE 10% E 20%, COADJUVANTES, ENZIMAS EM CONCENTRAÇÃO DE 1%, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, CÓDIGO DE BARRA, Nº DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. AS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO DEVE SER IGUAIS OU SUPERIORES ÀS DO PRODUTO REFERÊNCIA: OMO MULTIAÇÃO, FABRICANTE UNILEVER. AS CARACTERÍSTICAS REFERIDAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO DE IDONEIDADE RECONHECIDA CADASTRADO JUNTO À ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP | CX  | 220 | 15,00 | 3.300,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de janeiro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA  
Representante Legal  
F G DE OLIVEIRA LTDA  
Contratada

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 214/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2022 e de acordo





com o Parecer Jurídico nº 12/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 214/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de janeiro de 2024.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS  
Representante Legal  
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES  
LTDA  
Contratada

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI, CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 215/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 12/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 215/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. No que tange aos itens 1 e 2 do lote 01 e itens 1 e 3 do lote 04 fica aditivada sua quantidade conforme abaixo, Valor Total do Aditivo R\$ 13.062,65 (Treze mil, sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Unidade de medida | Quantidade acrescida | Preço unitário | Preço total |
|------|------|---------------------------|---|-------------------|----------------------|----------------|-------------|
| 21   | 1    | 56724                     | FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO, OVERLOCKEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 40CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. EXCLUSIVO ME/EPP. | UN                | 100                  | 6,65           | 665,00      |
| 21   | 4    | 56744                     | PANÃO CRÚ, EXTRA GRANDE DE LIMPEZA PESADA, USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, TAMANHO 80CM X 90CM, COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.  | UN                | 75                   | 23,08          | 1.731,00    |
| 22   | 1    | 56777                     | TOALHA PARA BANHO FELPUDA PRÉ-LAVADA, FELPUDAS E PRÉ-ENCOLHIDAS; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO; MEDINDO (LXC) (0,80X140) CM; DEVE TER ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DIVERSAS CORES. EXCLUSIVO ME/EPP.  | UN                | 20                   | 35,15          | 703,00      |
| 27   | 2    | 56730                     | ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR ISO 9994: 1999. EXCLUSIVO ME/EPP.  | UN                | 50                   | 6,09           | 304,50      |

|    |   |       |   |      |     |       |          |
|----|---|-------|---|------|-----|-------|----------|
| 29 | 1 | 62786 | SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA REFIL 800ML, PH NEUTRO PROPRIEDADES HIDRATANTES E ANTIMICROBIANAS. POSSUIR AGENTES DE LARGO ESPECTRO BACTERICIDA ATIVO. EMOLIENTES QUE AMACIAM E SUAVISAM A PELE. FÓRMULA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS E COCO/OLEICO E EMOLIENTES, POSSUIR TRICLOSAN ATIVO 0.4 A 0.5%. DEVE POSSUIR LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E QUE COMPROVEM AÇÃO BACTERICIDA. PODE SER USADO EM QUALQUER SABONETEIRA DOSADORA. DEVE ACOMPANHAR BICO DOSADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.   | UN   | 100 | 12,49 | 1.249,00 |
| 29 | 2 | 58819 | SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO SABONETE ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM EFICÁCIA CONTRA UM AMPLO ESPECTRO DE MICRO-ORGANISMOS (STAPHYLOCOCCUS/AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS/AERUGINOSA, E SALMONELLA CHOLERAESUIS). FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: PURO. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; PH 6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVOANFÓTERO E AGENTE BACTERICIDA; PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN (Nº CAS 3380-34-5) 0,3 - 0,5%. EMBALAGEM: FRASCO DE 1000 ML. EXCLUSIVO ME/EPP.  | FRAS | 75  | 8,79  | 659,25   |
| 30 | 2 | 56774 | SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE (CLÁSSICO), CONTENDO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALKALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA. COMPONENTE ATIVO: DICLOSOCIANURATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 300G. COM TAMPA ABRE-FECHA. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DA VALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP.  | FRAS | 80  | 3,19  | 255,20   |
| 33 | 2 | 62787 | PAPEL, TOALHA, EM BOBINA, (COZINHA) COR BRANCA, FOLHA DUPLA, LARGURA MÍNIMA 19CM, COMPRIMENTO DA FOLHA 22CM. QUANTIDADE DE FOLHAS POR ROLO: 60 FOLHAS. COM VARIAÇÃO EM ATÉ - 2% (MENOS DOIS POR CENTO), SEM ODO, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM: CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 02 UNIDADES. PAPEL, TOALHA, EM BOBINA, (COZINHA) COR BRANCA, FOLHA DUPLA, LARGURA MÍNIMA 19CM, COMPRIMENTO DA FOLHA 22CM. QUANTIDADE DE FOLHAS POR ROLO: 60 FOLHAS. COM VARIAÇÃO EM ATÉ - 2% (MENOS DOIS POR CENTO), SEM ODO, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM: CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 02 UNIDADES. | PCT  | 200 | 4,49  | 898,00   |
| 39 | 3 | 62793 | LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTO DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. FORRADA, COM NO MÍNIMO: 30CM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E PUNHO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE CADA. TAMANHO G. EXCLUSIVO ME/EPP.  | UN   | 80  | 5,99  | 479,20   |



|    |   |       |   |     |     |       |          |
|----|---|-------|---|-----|-----|-------|----------|
| 41 | 1 | 56692 | AROMATIZANTE DE AMBIENTE PARA USO DOMICILIAR FEITO A BASE DE ÓLEO AROMÁTICO. POSSUI PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS; INGREDIENTES ATIVOS: ALCOOL, DENATONIUM BENZOATE. COMPOSIÇÃO DAS FRAGRÂNCIAS: CYMBOPOGON NARDUS OIL (ÓLEO DE CITRONELA), PINUS PALUSTRIS (ÓLEO DE PINHO), EUCALYPTUS CITRIODORA OIL (ÓLEO DE EUCALIPTO), ESSÊNCIA DE HORTELÃ, ESSENCIA DE ERVA DOCE. A COR DEVE SER LEVEMENTE INCOLOR. ASPECTO LÍQUIDO. MODO DE USAR: DILUIR 10 GOTAS PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: COALA. EMBALAGEM COM 140ML. EXCLUSIVO ME/EPP.   | UN  | 70  | 7,69  | 583,30   |
| 41 | 4 | 56731 | LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. EXCLUSIVO ME/EPP. | UN  | 100 | 3,49  | 349,00   |
| 42 | 1 | 62795 | CLORO EM GEL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,86% P/P (*) COMO CLORO ATIVO. PRINCÍPIO ATIVO, TENSO ATIVOS ANIÔNICOS (ÁCIDO LÁURICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO), TENSO ATIVO ANFÓTERO (ÓXIDO DE AMINA), ESTABILIZANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. (*) PODENDO CHEGAR ATÉ 1,85% P/P DE CLORO ATIVO AO FINAL DO PRAZO DE VALIDADE, SEM COMPROMETER A EFICÁCIA ANTIMICROBIANA DO PRODUTO. DILUIÇÃO RECOMENDADA: DILUIR 2 TAMPAS (24ML) EM 1L DE ÁGUA. OU 3/4 DE UM COPO (150ML) EM MEIO BALDE DE ÁGUA (5L) PARA LIMPAR PISOS DA COZINHA, BANHEIRO, ÁREAS EXTERNAS, VARANDAS E PAREDES. EMBALAGEM COM 5 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP.  | PCT | 60  | 60,97 | 3.658,20 |
| 44 | 2 | 61673 | VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - EMBALAGEM DE 750ML. EXCLUSIVO ME/EPP.  | UN  | 100 | 15,73 | 1.573,00 |

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de janeiro de 2024.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

MOISES LUIZ BOFF  
Representante Legal  
BUGRE COMERCIAL EIRELLI  
Contratada

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ sob o nº 45.471.842/0001-60, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 216/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2022 e de acordo com o Parecer

Jurídico nº 12/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 216/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. No que tange aos itens 1 e 2 do lote 34 fica aditivada sua quantidade conforme abaixo, Valor Total do Aditivo R\$ 9.740,00 (Nove mil, setecentos e quarenta reais)

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço   | Unidade de medida | Quantidade Acrescida | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------|--|-------------------|----------------------|----------------|-------------|
| 34   | 1    | 56748                     | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 76%, OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PALOMA, PERSONAL, NESS OU MILL. AMPLA CONCORRÊNCIA.  | FARDO             | 120                  | 45,00          | 5.400,00    |
| 34   | 2    | 56749                     | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO EM ATÉ +/- 2% (DOIS POR CENTO), PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO). PICOTADO. ISENTO DE PARTÍCULAS METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODOR. EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PERSONAL, TENDERLY, BOB OU FOFINHO. AMPLA CONCORRÊNCIA. | FARDO             | 70                   | 62,00          | 4.340,00    |

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de janeiro de 2024.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

LEONOR AUGUSTO RODRIGUES  
Representante Legal  
NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA  
Contratada

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE



CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA., CNPJ sob o nº 41.507.227/0001-05, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 217/2023 decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 12/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 217/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. No que tange ao item 01 do lote 02, fica aditivada sua quantidade conforme abaixo, Valor Total do Aditivo R\$ 1.199,00 (Mil cento e noventa e nove reais)

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Unidade de medida | Quantidade Acrescida | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------|---|-------------------|----------------------|----------------|-------------|
| 02   | 01   | 56712                     | DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, DETERGENTE LÍQUIDO PREPARADO COM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. COMPONENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO). COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES (LIMÃO, MAÇÃ, NEUTRO), OPACIFICANTE (CÓCO), BRANQUEADOR ÓTICO (CRISTAL), FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PROPRIEDADES FÍSICO/QUÍMICAS: LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, VERDE, AMARELO, VERMELHO E BRANCO DE ACORDO COM O PADRÃO. PH: 5,5 A 8,0. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA: 5,40 A 6,60%, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 200CPS. NO RÓTULO DEVE CONTER: INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CRQ, NÚMERO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA LIMPOL, DA FABRICANTE BOMBIL. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, OU LAUDO TÉCNICO, CERTIFICAÇÃO OU RÓTULO EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, INFORMANDO QUAL O AGENTE TENSOATIVO UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DISCRIMINANDO A SUA BIODEGRADABILIDADE (IMEDIATA EM MEIO AQUÁTICO), EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15448-1 E COM A DIRETRIZ OCDE 301A-F OU MÉTODO SIMILAR. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE CONTENDO 5000 ML (5 LITROS). ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. EXCLUSIVO ME/EPP | UN                | 100                  | 11,99          | 1.199,00    |

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de janeiro de 2024.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

JOSE ALEXANDRE BERNIERI  
Representante Legal  
JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS  
LTDA  
Contratada

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2023 que entre si celebram

de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA., CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATA-DA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 218/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 12/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 218/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de janeiro de 2024.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

TIAGO SHIGEMOTO  
Representante Legal  
SHIGEMOTO & CIA LTDA  
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 273/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 273/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Concorrência nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 30/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a Execução do Contrato Administrativo nº 273/2023 para mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro de 2024.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA  
Representante Legal  
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP  
Contratada

EXTRATO DE AUTUAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA E MANUTENÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA (SOFTWARE) DE





PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - SISTEMA AUDATEX.

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total | Marca do produto |
|------|---------------------------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|------------------|
| 1    | 67951                     | LICENÇA ANUAL COM PONTO ADICIONAL (UMA LICENÇA PARA DOIS USUÁRIOS) DE USO DO SOFTWARE E BANCO DE DADOS PARA CONSULTA DE COTAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO DA PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX. | UN                | 1,00       | 10.144,05      | 10.144,05   | AUDATEX          |

Valor Total da Contratação: R\$ 10.144,05 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

De Acordo com o Art. 98, da Lei Municipal 14/2022;

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços ou de tecnologia da informação e de comunicação que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado:

NOME DO CREDOR: Audatex Brasil Serviços LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

ENDEREÇO: Av. Maria Coelho Aguiar

CIDADE: São Paulo-SP

CEP: 05.805-000

TELEFONE: (11) 4861-8400

E-MAIL: fiscal@audatex.com.br

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 20 de fevereiro de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024**

Processo de Inexigibilidade Nº 1/2024

Data da Assinatura: 20/02/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA E MANUTENÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA (SOFTWARE) DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - SISTEMA AUDATEX.

Valor total: R\$ 10.144,05 (Dez Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**ERRATA Nº 01**

A Pregoeira/Agente de Contratação Sra. Roselia Kriger Becker Pagani,

torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2024, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA), COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Proposta será disponibilizada com uma nova versão no site para todos os Fornecedores na data de 20/02/2024 a partir das 17:00 horas, não será necessário alteração de data de abertura da sessão.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro de 2024

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Agente de Contratação

Chefe do Departamento de Contratações Públicas do Município de Capanema

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2024**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº9/2024

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$13.193.500,46 (Treze milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos reais e quarenta e seis centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 05/03/2024

Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema/Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 20 de fevereiro de 2024

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

Agente de Contratação

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 8.592, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa Professora para função gratificada de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Lenita Back, matrícula 2041-1 para exercer a função gratificada de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2024.

Município de Capanema: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Alcione Roberto Closs  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 8.593, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa Comissões de Recebimento da Alimentação Escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao art. 15 § 8º e do art. 73 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º- Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal Barão de Capanema:

I- Alan Marcelo;  
II- Mayara Luana R. Pereira Rheinheinrer;  
III- Carla Jossemara Hammes Dietz;

Art. 2º- Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal Raquel de Queiroz:

I- Marcos Antonio Gallas;  
II- Iva Marlei Rondon;  
III- Ivete Jung Micezinkovski;

Art. 3º- Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal Janete Katzwinkel:

I- Daise Raquel Pereira;  
II- Vera Tatiana Bohn;  
III- Jussara da Silva;

Art.4º - Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal Concordia:

I- Vera Kopper Canci;  
II- Roseli Aparecida Pinheiro Hentz;  
III- Roselaine Eichelberger;

Art.5º - Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal Tancredo Neves:

I- Rosangela Mariste Weiss;  
II- Neiva Marcia de Moura Noll;  
III- Iliane Flech Guth;

Art.6º - Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal

do Campo Adão José Scherer:

I- Solange da Rosa Schimitez;  
II- Edina Henckes Rohr Gomes;  
III- Angela Maldaner Candioto;

Art.7º - Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal do Campo Afonso Arinos:

I- Sandra Mara Lorenzoni Blasi;  
II- Cleide Marcele David;  
III- Elisete Beyer;

Art.8º - Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal do Campo Benjamin Constant:

I- Marcos Gerhard;  
II- Valmi Maria Paradzinski;  
III- Kladi Taiany Kotowski;

Art.9º - Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal do Campos Salles:

I- Rosemara Sanches dos Santos;  
II- Rosangela Thomazzeti;  
III- Elisabete Mendges;

Art.10º - Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Dourado:

I- Deise Tatiane Bernardi;  
II- Deise Daniela Gossler Ferreira;  
III- Janete Aparecida Kovalski dos Santos;

Art.11º - Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer:

I- Kleri Seibel;  
II- Rosani Maris de Souza;  
III- Keila Cristina Sott de Siqueira;

Art.12º - Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico:

I- Deidi Rafaela Wisniewski;  
II- Juraci Wimsen Sieben;  
III- Indiamara Fontanive de Oliveira dos Santos;

Art.13º - Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:

I- Vera Lucia T. Ruckhaber;  
II- Keila Elizandra da Costa Tavares  
III- Andreia Kuhn;

Art.14º - Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe:





I- Elizandra Correa Albano dos Santos;  
II- Jessica Karine de Moura;  
III- Roseli Lipstein Rech;

Art.15º – As comissões previstas nos artigos 1º a 14 serão responsáveis por elaborar o Termo de Recebimento Definitivo dos alimentos entregues nas respectivas unidades educacionais, onde procederão a conferência e a fiscalização;

Art.16º - O Termo de Recebimento Provisório dos alimentos, quando houver será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada contrato ou ata de registro de preços do respectivo edital;

Art.17º - As comissões realizarão o recebimento dos alimentos onde deverão verificar a quantidade, peso, data de validade, qualidade e se está de acordo com as especificações solicitadas conforme o termo de recebimento;

Art.18º - No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência nos alimentos entregues, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo a comissão confeccionar relatório e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas adequações, no prazo estabelecido nos editais de licitação;

Art.19º - A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso de fiscalização;

Art. 20º - Os membros da Comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderão proceder à fiscalização e ao recebimento de materiais e serviços das unidades educacionais, conforme determinado pelo Secretário (a) de Educação e Cultura;

Art. 21º - Eventuais alterações dos membros das comissões poderão ser realizadas por ato administrativo do Secretário da pasta;

Art. 22º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº8.354/2023;

Município de Capanema: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro de 2024.

Alcione Roberto Gloss  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

## ATOS LEGISLATIVOS

### Republicação

Errata: Na edição nº 1381-A, do dia 19 de fevereiro de 2024, onde se lê: 2ª Sessão Extraordinária, leia-se 3ª Sessão Extraordinária.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com respaldo no disposto no artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA todos os Vereadores que compõem o Poder Legislativo Capanemense, para participarem da 3ª Sessão Extraordinária do corrente ano, a realizar-se às 13h30min do dia 21 de fevereiro de 2024 (quarta-feira).

Com a seguinte matéria para deliberação:

. Projeto de Lei Ordinária nº 03/2024 – autoria do Poder Executivo “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar a operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências”.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

SERGIO ULLRICH  
Presidente

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema/PR do dia 19/02/2024, Edição 1381, Página(s) 7.

#### ONDE LIA-SE

Todos os municípios de Capanema, para participarem da Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre e Anual do Exercício de 2024 da área da Saúde, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, às 17h00min, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sítio a Rua Padre Cirilo, 1270.

#### LEIA-SE

Todos os municípios de Capanema, para participarem da Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre e Anual do Exercício de 2024 da área da Saúde, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, às 14h00min, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sítio a Rua Padre Cirilo, 1270.

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 6.264/2017

### RETIFICAÇÃO Nº 01 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

#### EDITAL Nº 01/2023

#### ONDE LIA-SE

#### ASSISTENTE SOCIAL

| Classif. | Nome candidato           |
|----------|--------------------------|
| 2        | Jaqueline Maria Fagundes |

#### LEIA-SE

#### ASSISTENTE SOCIAL

| Classif. | Nome candidato   |
|----------|------------------|
| 4        | Jucieli da Silva |

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) de fevereiro de 2024.


Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 6.264/2017

## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VAGA TEMPORÁRIA

EU, Camila Frank Hollmann, brasileira, solteira, engenheira civil, residente e domiciliada na Rua D. Pedro I, 1476, Marechal Cândido Rondon - PR, portadora do RG nº 10.712.345-8, inscrita no CPF nº 090.558.419-86, candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público do Município de Capanema – Edital nº 01/2020, classificado(a) em 5º lugar, para provimento da vaga de ENGENHEIRO CIVIL II, conforme resultado final homologado em 06/01/2021, venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha renúncia temporária à vaga passando ao final da lista convocatória, conforme previsto no item 11.4, do Edital nº 01/2020.

Por ser expressão de verdade, subscrevo abaixo.

Marechal Cândido Rondon, 20/02/2024.

Documento assinado digitalmente  
 CAMILA FRANK HOLLMANN  
Data: 20/02/2024 16:13:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

CAMILA FRANK HOLLMANN



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)